



Diário Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICHU

**PODER EXECUTIVO
ICHU – BAHIA**

Ano IX ♦ Edição Ordinária nº. 0884

sexta-feira, 27 de abril de 2018

Caderno 1 ♦ Página: 1



Prefeito Municipal:
Carlos Santiago de Almeida

Vice-Prefeito:
Renato Adelino Almeida

**PODER EXECUTIVO
ICHU - BAHIA**

Rua: Roque Ferreira da Silva
nº. 43

Bairro: Cruzeiro
CEP: 48.725-000

Telefone: (75) 3684-2383

E-mail: diario@domunicipio.com

**Diário Oficial criado pela Lei nº.
007, de 27 de maio de 2009.**

**Editoração e Publicação na
Internet:** CDKM Soluções

Receba o Diário Oficial do Município de Ichu –
BA, via email. diario@domunicipio.com



Portal da transparência:
Acesse:
www.prefeituradeichu.com

Prefeitura Municipal de Ichu publica:

DECRETO Nº. 017/2018, de 27 de abril de 2018 - Fica Decretado Ponto Facultativo o dia 30 de abril (segunda-feira) do ano corrente, exceto para o setor de Licitação que terá suas atividades normais.

Imprensa Oficial

A publicidade legal levada a sério



CDKM SOLUCOES E
CONSULTORIA
ADMINISTRATIVA LTDA
M:15653533000140

Assinado digitalmente por CDKM SOLUCOES E
CONSULTORIA ADMINISTRATIVA LTDA
em 27/04/2018 às 14:00:00
Certificado da Secretaria Federal de Identificação
em 27/04/2018 às 14:00:00
Certificado da Secretaria Federal de Identificação
em 27/04/2018 às 14:00:00
Certificado da Secretaria Federal de Identificação
em 27/04/2018 às 14:00:00



Prefeitura Municipal de Ichu

Rua Roque Ferreira da Silva, 43 – Bairro Cruzeiro
CNPJ – 13.906.151/0001-55 – CEP - 48.725.000
e-mail: prefeitura.ichu@yahoo.com.br



DECRETO Nº 017/2018, de 27 de Abril de 2018.

DECRETA PONTO FACULTATIVO MUNICIPAL O DIA 30 DE ABRIL DO ANO EM CURSO, EXCETO PARA O SETOR DE LICITAÇÃO QUE TERÁ SUAS ATIVIDADES NORMAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICHU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município

DECRETA:

Artigo 1º. – Fica Decretado Ponto Facultativo o dia 30 de Abril (segunda-feira) do ano corrente, exceto para o setor de Licitação que terá suas atividades normais.

Artigo 2º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

Prefeitura Municipal de Ichu
27 de Abril de 2018

Carlos Santiago de Almeida
Prefeito Municipal

IMPRENSA OFICIAL



Este município possui imprensa oficial!

A lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente.



CUIDE DA
SUA CASA.

FALE COM
SEUS VIZINHOS.

CONVERSE COM
A PREFEITURA.

O BRASIL CONTA COM VOCÊ



Autenticidade garantida, esta publicação é assinada digitalmente.